

EDITAL Nº 05/2024

A Faculdade Empresarial de Chapecó - UCEFF Faculdades, mantida pela Unidade Central de Educação FAEM Faculdade Ltda., torna público a abertura de inscrições para a Prova de Suficiência dos cursos de graduação a ser realizada no segundo semestre de 2024, de acordo com as normas e condições contidas neste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prova de suficiência será realizada pela UCEFF Faculdades.

1.2 A Prova de suficiência será aplicada aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da UCEFF Faculdades.

1.3 A Prova de suficiência será constituída de questões de múltipla escolha e/ou discursivas de acordo com o conteúdo de cada componente curricular.

1.4 Poderão requerer a Prova de suficiência os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

§ 1º Não ter reprovado no componente curricular para qual está solicitando a prova.

§ 2º Ter solicitado a realização da prova, via requerimento na Central de Atendimento, dentro do prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

§ 3º Comprovar por meio de documentos ter conhecimento prévio do conteúdo abordado no componente curricular.

1.5 A prova deverá abranger todo o conteúdo previsto na ementa do componente curricular conforme o Projeto Pedagógico do Curso e deverá ser elaborada pelo professor responsável pelo componente curricular.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para a Prova de Suficiência poderão ser realizadas do dia 08 a 12 de julho de 2024, das 13h30min às 21h30min, exclusivamente na Central de Atendimento, via requerimento indicando o componente curricular na qual deseja realizar a prova.

2.2 O Estudante poderá se inscrever em 1 (um) ou mais componentes curricular. A solicitação de prova de suficiência deverá ser deferida pela coordenação de curso.

2.3 O pagamento da taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 reais que deverá ser efetuado no ato da inscrição na Central de Atendimento da UCEFF Faculdades.

2.4 Após o encerramento do período de inscrições, a Central de Atendimento divulgará a relação dos estudantes regularmente inscritos. Caberá ao estudante que não constar dessa relação procurar a Central de Atendimento, para informações sobre a condição de sua inscrição.

2.5 Após o encerramento do período de inscrições, não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de troca de componentes.

3 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 A realização das provas será no dia **20 de julho de 2024 das 8h às 12h, na UCEFF Unidade Palmital** sito a Avenida Irineu Bornhausen nº 2045 - E, Bairro Quedas do Palmital, na Cidade de Chapecó (SC).

3.2 Será de responsabilidade exclusiva do estudante a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado. Para acessar a sala de realização da prova o estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição protocolado pela Central de Atendimento.

3.3 O estudante deverá comparecer para a realização da prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o seu início.

3.4 O não comparecimento, para a realização da prova, no dia e horário marcados, implicará na reprovação e perda do direito de realização de uma nova prova no mesmo componente curricular.

3.5 Durante a realização da prova, não será permitida qualquer espécie de comunicação entre os estudantes.

3.6 Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), para os estudantes vinculados a cursos presenciais, na matriz 2023, 2022, 2021, 2019 ou matrizes anteriores, conforme disposto no Regimento Geral.

3.7 Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis), para os estudantes vinculados a cursos presenciais híbridos 40%, semipresenciais e EAD, conforme disposto no Regimento Geral.

3.8 O estudante que obtiver aprovação estará dispensado da frequência no componente curricular.

3.9 O estudante que não obtiver aprovação deverá cursar regularmente o componente curricular, conforme o cronograma de horários para o segundo semestre de 2024.

4 DAS DISCIPLINAS E CURSO

Curso	Disciplina	Matriz	Carga Horária	Número de Créditos
Agronomia	Controle de Doenças	2019	40	02
	Projeto Integrador em Sistemas Integrados de Produção Animal (SIPA)	2019	40	02
	Fundamentos de Agronomia	2021	60	04
	Produção e Manejo Florestal	2021	60	04
	Agrometeorologia	2021	60	04
	Arquitetura e Urbanismo	Incorporação	2019	40
Processos de Gestão		2019	40	02
Direito	Ciência Política - Estado e Constituição	2019	80	04
	Direito Constitucional I	2019	80	04
	Direito Processual Civil I	2019	80	04
	Componente Curricular Transversal IV - Empreendedorismo	2019	40	02
	Direito Processual Civil II	2019	80	04
	Direito Processual Civil III	2019	80	04
	Direito do Trabalho II	2019	80	04
	Comunicação Oral E Escrita	2021	60	04
	Direito Processual Penal I	2021	60	04
	Direito Processual Penal II	2021	60	04
	Direito VI - Família	2021	60	04
	Direito Processual Penal III	2021	60	04
	Direito Processual Civil IV	2021	60	04
	Direito Internacional	2021	60	04

Engenharia Mecânica	Geração, Utilização e Distribuição de Vapor	2019	80	04
	Introdução à Engenharia	2021	60	04
	Desenho Auxiliado por Computador	2021	60	04
Medicina Veterinária	Componente curricular transversal II - Metodologia acadêmica (CCT_MA)	2022	40	02
	Toxicologia veterinária	2022	40	02
	Epidemiologia veterinária	2022	40	02
	Metodologia da pesquisa científica	2019	40	02
	Toxicologia	2019	40	02
	Epidemiologia veterinária	2019	40	02
	Suínocultura (será ofertada apenas aos alunos da matriz antiga)	2019	80	04
Nutrição	Bases da Nutrição humana	2020	80	04
	Composição dos Alimentos e Bromatologia	2020	80	04
	Psicologia Aplicada à Nutrição	2020	80	04
	Ética e Relações Humanas: Nutrição	2020	80	04
Quiropraxia	Patologia	2023	80	04
	Comunicação Organizacional e Tecnologia	2023	80	04
	Farmacologia	2023	80	04
	Bases da Bioquímica	2023	80	04
	Microbiologia, imunologia e parasitologia	2023	80	04
	Metodologia da pesquisa	2023	80	04

5 DO PEDIDO DE REVISÃO DO RESULTADO DA PROVA

5.1 Após divulgação do desempenho individual, o estudante que estiver em desacordo com a nota obtida poderá solicitar Pedido de Revisão do resultado da prova.

5.2 Para a interposição do pedido, o estudante deverá solicitar por escrito à Central de Atendimento.

5.3 A pontuação na Prova de Suficiência, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A publicação do resultado dos aprovados será divulgada no dia 25 de julho de 2024 e afixada para consulta na sede da UCEFF e no site www.uceff.edu.br

6.2 O estudante que realizar a prova de suficiência e obtiver aprovação continuará efetuando o pagamento das mensalidades normalmente conforme determina o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que compreende 6 (seis) parcelas sucessivas e mensais. Iniciando com o pagamento da mensalidade do mês de julho e terminando com o pagamento da sexta parcela do mês de dezembro de 2024.

6.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino.

Chapecó (SC), 26 de junho de 2024.


Leandro Sorgato
Diretor Geral